



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 69/93 106

LEI Nº 4.052 DE 05 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos, junto à Secretaria Municipal de Finanças:

NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
GABINETE		
01 Cargo de Assessor Técnico Contábil	C-10	Comissão
01 Cargo de Assistente de Tesouraria	C-10	Comissão

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 05 de julho de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 05 de julho de 1993.